



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Os Vereadores Jaire de Freitas Araújo e Givaldo Charles Dantas Simões submetem ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

**Institui a Comenda “Prêmio Educação de Qualidade – Aluno (a) Nota Dez”, destinada a homenagear alunos com excepcional desempenho acadêmico.**

Art. 1º A Câmara Municipal de Currais Novos, poderá, pelo voto de 2/3 de seus membros, outorgar a “Comenda Prêmio Educação de Qualidade - Aluno (a) Nota Dez” aos (as) alunos (as) das instituições de ensino sediadas no Município, sejam elas PÚBLICAS ou PRIVADAS, que tenham alcançado excepcional desempenho acadêmico.

Art. 2º A Comenda “Prêmio Educação de Qualidade - Aluno (a) Nota Dez” homenageará, a cada ano, em sessão solene previamente designada, alunos (as) do ensino infantil, fundamental, médio e educação de jovens e adultos (EJA), indicados pelas instituições de ensino sediadas no Município, que tenham obtido excepcional desempenho escolar no ano vigente à entrega do título.

§ 1º A adesão das instituições de ensino, sediadas no Município, será facultativa.

§ 2º A Câmara Municipal de Currais Novos/RN publicará, através da Escola do Legislativo Municipal José Bezerra Gomes a cada ano, edital convocando as instituições de ensino sediadas no Município para participação na Comenda “Prêmio Educação de Qualidade - Aluno (a) Nota Dez”, por meio da indicação de alunos, cada qual representante de uma das seguintes modalidades de ensino sendo:

- I - 01 (um) aluno (a) do ensino infantil;
- II - 01 (um) aluno (a) das séries iniciais do ensino fundamental;
- III - 01 (um) aluno (a) das séries finais do ensino fundamental;
- IV - 01 (um) aluno (a) do ensino médio;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

V - 01 (um) aluno (a) do ensino de jovens e adultos (EJA).

§ 3º O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos designará a Escola do Legislativo Municipal José Bezerra Gomes para recebimento das inscrições das instituições de ensino e organização de processo de outorga da Comenda “Prêmio Educação de Qualidade – Aluno (a) Nota Dez”.

Art. 3º A escolha dos alunos indicados pelas instituições de ensino à Comenda “Prêmio Educação de Qualidade – Aluno (a) Nota Dez” deverá observar os seguintes critérios:

I – Os (as) alunos (as) da educação infantil:

- a) convivência com outras crianças e adultos;
- b) participação nas atividades propostas pelos educadores e na realização de atividades da vida cotidiana;
- c) ampliação dos saberes sobre a cultura;
- d) desenvolvimento da oralidade e outras formas de linguagem;
- e) desenvolvimento da leitura, se cabível;
- f) outros critérios de acompanhamento estabelecidos no instrumento de registro das aprendizagens da instituição de ensino;

II – Os (as) alunos (as) do ensino fundamental, médio e EJA:

- a) notas e frequência escolar;
- b) capacidade de argumentação com base em fatos e com respeito aos direitos humanos e com consciência socioambiental;
- c) desenvolvimento de habilidades socioemocionais;

Parágrafo único. No ato de inscrição, as instituições de ensino deverão apresentar justificativa das indicações dos alunos à Comenda “Prêmio educação de Qualidade – Aluno (a) Nota Dez”, demonstrando o atendimento dos critérios mencionados nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º A entrega das Comendas “Prêmio Educação de Qualidade – Aluno (a) Nota Dez” será realizada em sessão solene promovida pela Câmara Municipal de Currais Novos em parceria com a Escola do Legislativo Municipal José Bezerra Gomes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO  
Vereador

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES  
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

### JUSTIFICATIVA

A revogação da presente Lei que institui a Comenda “Educação de Qualidade – Aluno Nota Dez” visa estimular a excelência educacional, promover o reconhecimento do esforço individual e coletivo no ambiente escolar, bem como incentivar o desenvolvimento de uma cultura de valorização do conhecimento, da dedicação e do compromisso com os estudos.

A educação de qualidade é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária. Nesse sentido, premiar os alunos que apresentam desempenho exemplar não apenas valoriza suas conquistas, mas também serve como motivação para toda a comunidade escolar — alunos, famílias, professores e gestores.

A Comenda “Educação de Qualidade - Aluno Nota Dez” é um reconhecimento simbólico, mas de grande relevância, capaz de contribuir para a autoestima dos estudantes e para a construção de trajetórias educacionais mais sólidas. A abrangência da premiação, contemplando todas as etapas e modalidades da educação básica, garante o princípio da equidade e respeita as especificidades de cada faixa etária e contexto educacional.

Por fim, esta proposta dialoga com os princípios constitucionais de valorização da educação, da promoção do mérito e da dignidade da pessoa humana, e reforça o compromisso do poder público municipal com a construção de políticas educacionais que promovam o reconhecimento do mérito escolar de forma transparente, democrática e inclusiva.